RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL (LI) E/OU RENOVAÇÃO (R)

MODO PRESENCIAL

1. Requerimento preenchido e assinado pelo(a) Gerente da unidade (LI e R);

2. Comprovante de inscrição da Unidade de Saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) (LI e R) - cópia;

3. Contrato de Gestão Compartilhada entre a empresa e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), quando houver (LI e R) - cópia;

4. Documento do(a) Gerente da unidade: documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional (LI ou R em caso de alteração) - cópia;

5. Relação dos profissionais, serviços e procedimentos prestados na unidade, emitida pelo CNES (LI e R) - cópia;

6. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), apresentado em 2 vias, elaborado de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018, ou outra que venha a substituí-la (LI). Em caso de alteração do Plano original, apresentar novamente o PGRSS ou declaração informando que não houve alteração (R).

7. Documentos do Responsável Técnico (RT) (LI e R/alteração de RT):

7.1. Documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional - cópia;

7.2. Carteira do Conselho Regional de Classe, contendo as páginas referentes à foto, identificação e registro, ou Cédula de Identidade do Conselho - cópia;

7.3 Documento de Regularidade Técnica emitido pelo respectivo Conselho de Classe, que comprove o vínculo do Responsável Técnico com o estabelecimento, contendo a Razão Social, o CNPJ e o nome do Responsável Técnico – cópia. **Serão aceitos:**

a) Declaração ou certidão de regularidade técnica do estabelecimento, contendo razão social, CNPJ e endereço atualizados - cópia;

b) Documento emitido pelo Conselho de Classe que relacione o Responsável Técnico ao estabelecimento, contendo os dados cadastrais completos - cópia;

c) Registro ou Anotação de Regularidade Técnica válido, com identificação do Responsável Técnico - cópia;

8. Declaração de Responsabilidade das Informações, preenchida e assinada digitalmente pelo(a) Gerente da unidade (LI e R);

9. Projeto Básico Arquitetônico (PBA), **quando aplicável.**

Aplicabilidade: deverá ser apresentado nas situações que demandem análise físico-funcional da unidade, incluindo implantação de novas unidades sem projeto arquitetônico previamente aprovado, reformas, ampliações ou alterações de layout que impliquem modificações na estrutura física ou nos ambientes da unidade.

Obs.:

1. Documentações assinadas digitalmente, quando meramente impressas, constituem simples cópias, destituídas de autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital original;

2. Versões impressas contendo QR Code, link ou outro código de verificação que possibilite a conferência do documento eletrônico original preservam a autenticidade e integridade para todos os fins legais. **É necessária a disponibilização do documento oficial de validação impresso** para permitir a conferência da assinatura pelo órgão responsável pela análise documental;

3. Cópias físicas impressas e validadas por cartório extrajudicial, mediante conferência com o documento digital original, possuem idêntica autenticidade e integridade, sendo igualmente válidas para todos os fins legais;

4. Outras documentações serão solicitadas durante o processo de licenciamento sanitário de acordo com a atividade realizada pela unidade de saúde.